

TERMO ADITIVO 02/2017,

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2016 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI E A EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI, Poder Legislativo do Município de Cândido Godói/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.017.098/0001-88, com sede na Rua Sepé Tiarajú, nº 18, centro da cidade de Cândido Godói/RS, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Valdir Theisen, brasileiro, casado, vereador, residente na Rua Presidente Castelo Branco, 89, município de Cândido Godói/RS, inscrito no CPF: 410.998.850-00 e RG: 7031557866.

CONTRATADA:

CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com firma registrada no CNPJ sob o n.º 03.145.493/0001-46, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 375, centro, na cidade de Palmitinho/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, senhor Vinicius Zancan Bonafe, portador do CPF n.º 011.594.430-33 e do RG n.º 6077131495, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, residente e domiciliado na RS 472 – KM 16, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Palmitinho, RS, têm entre si ajustadas e contratadas, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93; com o processo interno da Câmara Municipal, e com o instrumento convocatório do **edital nº 003/2016** da licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por meio deste 2º (segundo) aditamento fica prorrogado o prazo de conclusão da obra para mais 60 (sessenta) dias, ficando sua conclusão para a data máxima de 26 de maio de 2017, prazo limite para conclusão (50% - máximo admitido para reformas) e que após este período será efetuada cobrança de multa conforme contrato inicial, constante em sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original não contradissentes às acima.

E por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, dando fiel cumprimento ao estabelecido.

Cândido Godói/RS, 27 de março de 2017.

Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda
João Viane Bonafé/Vinicius Zancan Bonafe
CONTRATADA

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói
Valdir Theisen
Presidente do Poder Legislativo
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: